



Câmara Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

A Sua Excelência o Senhor
Antonio Carlos Amaral dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Trabiju (SP)
Processo n. 008/2025

Venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento às necessidades desta Câmara Municipal, formalizar a demanda para início de procedimento de contratação de serviços conforme especificações a seguir:

I - Objeto da Demanda: Contratação de empresa especializada para fornecimento de internet banda larga para a Câmara Municipal de Trabiju.

II - Justificativa: A contratação é necessária para garantir uma conexão de internet estável e de alta disponibilidade, essencial para o funcionamento dos sistemas legislativos, a transmissão das sessões e o desempenho das atividades administrativas da Câmara Municipal.

III – Quantidades e valor a ser estimado:

DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	VALOR
Fornecimento de serviço de internet banda larga com velocidade de 250 Mbps, garantindo conexão estável e contínua para atender às necessidades operacionais da Câmara Municipal de Trabiju.	12	meses	R\$ 0,00

IV - Fundamento Legal: estima-se que o valor da contratação não irá ultrapassar o limite estabelecido pelo artigo 75, inciso II da Lei 14133/21 que é de R\$ 59.906,02 conforme valor atualizado pelo Decreto federal 11871 de 29/12/2023.



Câmara Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

V - Informações Complementares:

V.I. Foi verificado se há contrato ou ata de registro de preços vigente que possa suprir a demanda? (X)Sim () Não. Não há contrato vigente semelhante.

V.II. O bem ou serviço requisitado é recorrente no exercício? ()Sim (X) Não.

V.III. Caso positivo, estão providenciando a contratação para atendimento do período e encaminhando solicitação para realização de licitação para o item objeto do pedido? () Sim (x) Não. Em razão do valor se encontrar abaixo do limite para contratação referida no inciso II, do art. 75, da lei 14133/21.

V.IV. Até o momento, não foi atingido o limite permitido pela lei regente.

VI. Em se tratando de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, o valor da aquisição/serviço é inferior a R\$ 9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos)? () Sim (x) Não. Acredita-se que não ultrapassará o valor.

VII. A previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou o recebimento dos materiais até 15/04/2025, eis que até 15/04/2026 será mantido ajuste vigente.

Certos de poder contar com a compreensão de todos, agradecemos e nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Trabiju SP, 14 de março de 2025.

KAIO FRANCISCO DA SILVA
Formalizador de demanda
Câmara Municipal de Trabiju